



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico do profissional do Magistério Público Municipal, fixado para a classe inicial e nível mínimo de habilitação, ao piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal n. 11.738/2008 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n. 1.066/2021;

CONSIDERANDO; a Lei Federal n. 11.738/2008 e a Portaria n. 67, de 4 de fevereiro de 2022 – MEC, que homologa o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica do MEC, e apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte quatro por cento) ao vencimento básico do profissional do Magistério Público Municipal, com a finalidade de promover adequação ao piso salarial profissional nacional.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,
Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Andréia de Siqueira M. A. Sampaio
Secretária Municipal de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas